

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ juntamente com o INSTITUTO CONSULPLAN, tornam pública a convocação dos candidatos matriculados para o Curso de Formação para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, nos termos do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público nº 02, de 10 de outubro de 2023 que rege o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta.

1. Ficam convocados os candidatos efetivamente matriculados, conforme listagem definitiva de candidatos matriculados, publicada no dia 31 de maio de 2024, no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) ([Disponível Aqui](#)).

**2. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

- 2.1 O curso de formação, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, será realizado no período de **16 a 23 de junho de 2024**, com carga horária de 60 horas, nos turnos matutino e pertinhoano, conforme cronograma de aulas/atividades disponibilizado no Anexo I, deste edital.
- 2.1.1 O candidato deverá apresentar-se para as aulas sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário previsto para o início de cada turno, munido de documento de identidade oficial com foto.
- 2.2 A matriz curricular com a indicação dos módulos e unidades de ensino, consta do Anexo I, deste edital.
- 2.3 Para fins de aprovação, o Curso de Formação será avaliado em 10 (dez) pontos. Será considerado APROVADO o candidato que:
  - a) Obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% dos pontos, ou seja, 5 (cinco) pontos;
  - b) Tiver, no mínimo, 75% de frequência no Curso.
- 2.4 O Curso de Formação é realizado em regime de tempo integral, sendo obrigatória a frequência do candidato, nos termos estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação.
- 2.5 A frequência e a pontualidade dos candidatos nas aulas presenciais serão controladas pelo Instituto Consulplan.
- 2.6 O Resultado Preliminar do Curso de Formação será publicado oportunamente na página do Instituto Consulplan, [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).
- 2.6.1 Caberá recurso acerca da REPROVAÇÃO no curso de formação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Preliminar de que trata o subitem anterior.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 As despesas individuais decorrentes da participação no curso de formação profissional ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação de rotina, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

- 3.2 O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.
- 3.3 O candidato matriculado no curso de formação não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou, manter em aberto, contrato por prazo determinado junto a este Município.
- 3.4 O candidato reprovado no curso de formação será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo.
- 3.5 Ao término do curso de formação profissional, os candidatos aprovados serão nomeados e empossados, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação do concurso público, e farão jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.
- 3.6 É dever do candidato acompanhar o andamento do certame através das publicações realizadas no site do certame, na página [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).
- 3.7 O candidato que tiver dificuldades ou dúvidas sobre o processo de matrícula, poderá saná-las através dos canais de atendimento, pelo telefone 0800-100-4790 ou através do “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

Campos de Goytacazes, 10 de junho de 2024.

**INSTITUTO CONSULPLAN**

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE AULAS PREVISTO

|                   | <b>Domingo</b>          | <b>Segunda</b>          | <b>Terça</b>             | <b>Quarta</b>            | <b>Quinta</b>             | <b>Sexta</b>              | <b>Sábado</b>            | <b>Domingo</b>          |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
|                   | <b>16/06/24</b>         | <b>17/06/24</b>         | <b>18/06/24</b>          | <b>19/06/24</b>          | <b>20/06/24</b>           | <b>21/06/24</b>           | <b>22/06/24</b>          | <b>23/06/24</b>         |
| <b>Matutino</b>   |                         |                         |                          |                          |                           |                           |                          |                         |
| <b>8h -10h</b>    | <i>Abertura</i>         | Módulo I -<br>Unidade 2 | Módulo II -<br>Unidade 1 | Módulo II -<br>Unidade 2 | Módulo II -<br>Unidade 2  | Módulo III -<br>Unidade 1 | Módulo IV -<br>Unidade 2 | Módulo V -<br>Unidade 1 |
| <b>10h -12h</b>   | Módulo I -<br>Unidade 1 | Módulo I -<br>Unidade 2 | Módulo II -<br>Unidade 1 | Módulo II -<br>Unidade 2 | Módulo II -<br>Unidade 2  | Módulo III -<br>Unidade 2 | Módulo IV -<br>Unidade 2 | Módulo V -<br>Unidade 1 |
| <b>Vespertino</b> |                         |                         |                          |                          |                           |                           |                          |                         |
| <b>14h-16h</b>    | Módulo I -<br>Unidade 1 | Módulo I -<br>Unidade 2 | Módulo II -<br>Unidade 1 | Módulo II -<br>Unidade 2 | Módulo III -<br>Unidade 1 | Módulo IV -<br>Unidade 1  | Módulo V -<br>Unidade 1  | Módulo V -<br>Unidade 2 |
| <b>16h-18h</b>    | Módulo I -<br>Unidade 1 | Módulo I -<br>Unidade 2 | Módulo II -<br>Unidade 1 | Módulo II -<br>Unidade 2 | Módulo III -<br>Unidade 1 | Módulo IV -<br>Unidade 1  | Módulo V -<br>Unidade 1  | <i>Encerramento</i>     |

## ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR

| <b>MÓDULO I</b>        |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| <b>Unidade 1</b>       | <b>Unidade 2</b>                |
| RELAÇÕES INTERPESSOAIS | ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL |

| <b>MÓDULO II</b>      |  |
|-----------------------|--|
| <b>Unidade 1</b>      | <b>Unidade 2</b>                                   |
| LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA | LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL |

| <b>MÓDULO III</b> |                     |
|-------------------|---------------------|
| <b>Unidade 1</b>  | <b>Unidade 2</b>    |
| SIMPLES NACIONAL  | TÓPICOS ESPECÍFICOS |

| <b>MÓDULO IV</b> |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| <b>Unidade 1</b> | <b>Unidade 2</b>                 |
| SONEGAÇÃO FISCAL | CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA |

| <b>MÓDULO V</b>                         |   |
|---|---|
| <b>Unidade 1</b>                        | <b>Unidade 2</b>                                    |
| PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL | TÓPICOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO |